



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2282

PUBLICADO

Edição nº: 1425

Data: 14/10/19

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Institui o Dia Municipal do Caminhoneiro no Calendário Oficial dos eventos do município de Telêmaco Borba.

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Telêmaco Borba o dia 25 de julho como o Dia Municipal do Caminhoneiro, em homenagem aos motoristas profissionais dessa categoria.

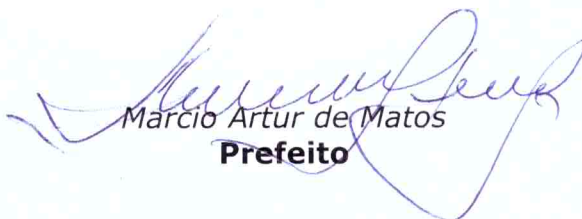
Art. 2º. Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos Municipais a Festa do Caminhoneiro, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de julho, simultaneamente, com o Dia do Caminhoneiro.

Art. 3º. A festa que trata o artigo anterior terá o apoio do Município na cessão do espaço para a sua realização.

Art. 4º. Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo dentro do prazo legal.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de outubro de 2019.


Marcio Artur de Matos
Prefeito

Autores: Vereadores Ezequiel Ligoski Betim, Elisangela Rezende Saldivar, Everton Fernando Soares, Élio Cezar Alves dos Santos, Anderson Antunes, Anézio Aparecido Maia, Antônio Marco de Almeida, Gilson Pereira dos Santos, Mario Cesar Marcondes, Mauricio Diógenes de Castro e Renato Bahena